



PROCESSO Nº 274/13

PROTOCOLO Nº 11.650.279-8

PARECER CEE/CES Nº 25/13

APROVADO EM 17/05/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de alteração do Voto da Relatora do Parecer CEE/CES/PR nº 15/13.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, por meio do Ofício CES/SETI nº 46/13, de 15/05/13, encaminha o presente protocolado da Universidade Estadual de Londrina – UEL, que trata do pedido de alteração do Parecer CEE/CES/PR nº 15/13, no que se refere ao objeto da aprovação.

2. Mérito

No voto da relatora do Parecer CEE/CES/PR nº 15/13, constou a seguinte redação:

Face ao exposto e com fundamento no inciso IV, do artigo 10, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 e artigo 47 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, somos favoráveis: ao reconhecimento do Programa Emergencial de Formação Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, com a oferta dos cursos superiores de: Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Física, Química (Segundas Licenciaturas) e Formação de Pedagógica para Professores da Educação Básica Pública do Estado do Paraná, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Constata-se que na redação houve inversão dos objetos de aprovação do parecer, assim sendo, acata-se o pedido da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

Deste modo, corrige-se também o assunto do parecer, em conformidade com o voto da relatora.



PROCESSO Nº 274/13

II. VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do voto do Parecer CEE/CES/PR nº 15/13:

- **Onde lê-se:**

(...) ao reconhecimento do Programa Emergencial de Formação Professores em exercício na Educação Básica Pública (...)

- **Leia-se:**

(...) ao reconhecimento dos cursos superiores de: Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Física, Química (Segundas Licenciaturas) e Formação Pedagógica para Professores da Educação Básica Pública do Estado do Paraná, ofertados por meio do Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, da Universidade Estadual de Londrina - UEL, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Fica alterado o assunto, do Parecer CEE/CES/PR nº 15/13 em conformidade com o voto da relatora, constando a seguinte redação:

Pedido de reconhecimento dos cursos superiores de: Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Física, Química (Segundas Licenciaturas) e Formação Pedagógica para Professores da Educação Básica Pública do Estado do Paraná, ofertados por meio do Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública, via PARFOR, da UEL.

Permanecem inalterados os demais termos do Parecer CEE/CES/PR nº 15/13.

Encaminhe-se cópia deste Parecer, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, para fins de homologação (Art. 8º e 54, Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à UEL para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Helena Silveira Maciel
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de de 2013.

Domenico Costella
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE